



Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria nº 712, de 29 de maio de 2012.

Resolução 11, de 14 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre as condições e forma de utilização da marca AMF e seu logotipo, no âmbito interno e externo à Faculdade

O Conselho Científico Diretivo da Faculdade Antonio Meneghetti, no uso de suas atribuições legais, disponibiliza as condições e a forma de utilização da marca AMF e seu logotipo no âmbito interno e externo à Faculdade.

Art. 1º - A presente resolução disponibiliza as condições e a forma de utilização da marca AMF e seu logotipo no âmbito interno e externo à Faculdade.

Art. 2º - As cores institucionais do logotipo da AMF são o preto e o azul, e devem ser utilizados da seguinte forma:

- 1 - a marca nominativa grafadas na cor preta;
- 2- a marca figurativa grafadas na cor azul.

Art. 3º - Em anexo esta resolução, contém o logotipo a ser utilizado para a confecção de materiais que forem feitos pelos alunos, como mochilas, bolsas, pastas de cursos, camisetas, moletons e casacos.

Art. 4º - A não observação do disposto nesta resolução, acarretará em violação às regras, podendo o responsável responder na esfera judicial por esta infração.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga Seca, 14 de Agosto de 2014.

Helena Biasotto
Diretora



Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria nº 712, de 29 de maio de 2012.

Anexo Resolução 11 de 14 de Agosto de 2014.



ANTONIO MENEGHETTI FACULDADE